



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO ADITIVO Nº 024/2022 DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 212/2018, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A
INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA
- SEDE, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI
FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE
2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2016. PA nº 37.534/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Exclusão de 01 (uma) função de “Assistente de Coordenação”, no período de agosto a dezembro/23;
- II. Inclusão de 01 (uma) função de “Assistente Pedagógico Jr.”, no período de agosto a dezembro/23;
- III. Inclusão de 01 (uma) função de “Auxiliar de limpeza”, 01 função de “Auxiliar de cozinha”, e 01 função de “Auxiliar de lavanderia”, no período de agosto a dezembro/23;
- IV. Nos meses de março a julho, o plano de trabalho permanece inalterado;
- V. Nos meses de agosto a dezembro, alterado para 5,5% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- VI. Remanejamento da diferença de percentual do dissídio de 2,5% referente aos meses de agosto a dezembro, para as linhas de despesas de “material de consumo”, no valor de R\$ 57.335,79 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) e “serviços de terceiros” o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

2



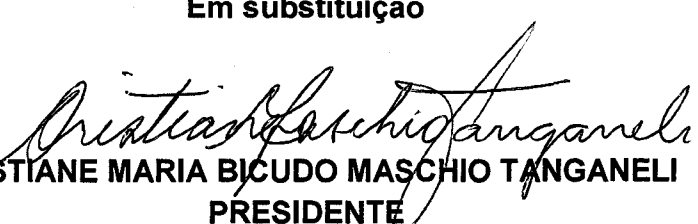
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

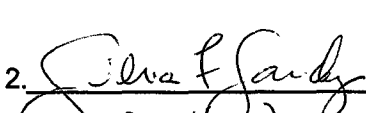
Santo André, 31 de julho de 2023.


ERICA AP. FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Em substituição


CRISTIANE MARIA BICUDO MASCHIO TANGANELI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. 
RG 96.435.141-3

2. 
RG 09.270.142-7